

POLÍTICA GERAÇÃO REGULAÇÃO BIOMASSA - 24 de outubro de 2019

RenovaBio, o que é? Como funciona?

O objetivo do RenovaBio é promover o crescimento dos biocombustíveis na matriz energética brasileira proporcionando o incremento à segurança energética e a redução das emissões de gases causadores do efeito estufa

(a) Conceito

O RenovaBio é uma política nacional de biocombustíveis instituída pela Lei nº 13.576, de 26.12.2017, que vem tomando relevância no setor energético brasileiro.



ARTIGO

URIAS MARTINIANO G. NETO, ADVOGADO

Sócio do Regulatório de Energia Elétrica do escritório Tomanik Martiniano Sociedade de Advogados

Resumidamente, o objetivo do RenovaBio é promover o crescimento dos biocombustíveis na matriz energética brasileira proporcionando o incremento à segurança energética e a redução das emissões de gases causadores do efeito estufa.

O RenovaBio está diretamente ligado aos compromissos assumidos pelo Brasil no Acordo de Paris que trata da Mudança do Clima, cujo objeto é reduzir em 37% as emissões de carbono até 2025.

Uma característica peculiar do RenovaBio é que não consiste na escolha de biocombustível específico, mandato volumétrico ou criação de tributo, subsídio ou concessão de créditos presumidos.

É essencial destacar que o RenovaBio possui uma sistemática diferente do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL).

A seguir será abordada a sistemática do RenovaBio:

(b) Sistemática – RenovaBio

Em síntese, o RenovaBio consiste na criação de um mercado de crédito de carbono, cuja sistemática deverá seguir os passos a seguir:

(b.i) certificação dos produtores e importadores de biocombustíveis (Certificado de Produção Eficiente de Biocombustíveis) – processo realizado por empresas credenciadas na Agência Nacional de Petróleo – (ANP) com a função de certificarem a produção eficiente de biocombustíveis.

Segundo a Resolução ANP nº 758/2018, na etapa de certificação serão atribuídas notas para cada produtor e importador de biocombustível, cuja valoração será inversamente proporcional à intensidade de carbono (o efeito de reduzir a emissão de gases causadores de efeito estufa).

(b.ii) definir as metas compulsórias individualizadas, as quais as distribuidoras terão a obrigação de cumpri-las, por meio da compra de Créditos de Descarbonização (CBIO).

A Resolução Conselho Nacional de Política Energética – (CNPE) nº 5/2018 estabeleceu as metas compulsórias anuais de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa para a comercialização de combustíveis. Vejamos:

Ano	2018 <small>(a partir de 24/06/18)</small>	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Intensidade de Carbono Projetada (gCO²/MJ)	73,55	73,51	72,83	72,55	72,34	71,81	70,62	69,49	68,39	67,49	66,75
Redução da IC Pretendida	-	1,0%	1,9%	2,3%	2,5%	3,3%	4,9%	6,4%	7,9%	9,1%	10,1%
Meta CBIO (em MM)	-	16,8	28,7	41,0	49,8	59,6	66,9	73,3	79,5	85,1	90,1
Intervalos de tolerância	-	21,3	33,2	45,5	54,3	64,1	71,4	77,8	84,0	89,6	94,6
	-	12,3	24,2	36,5	45,3	55,0	62,4	68,8	75,0	80,6	85,6

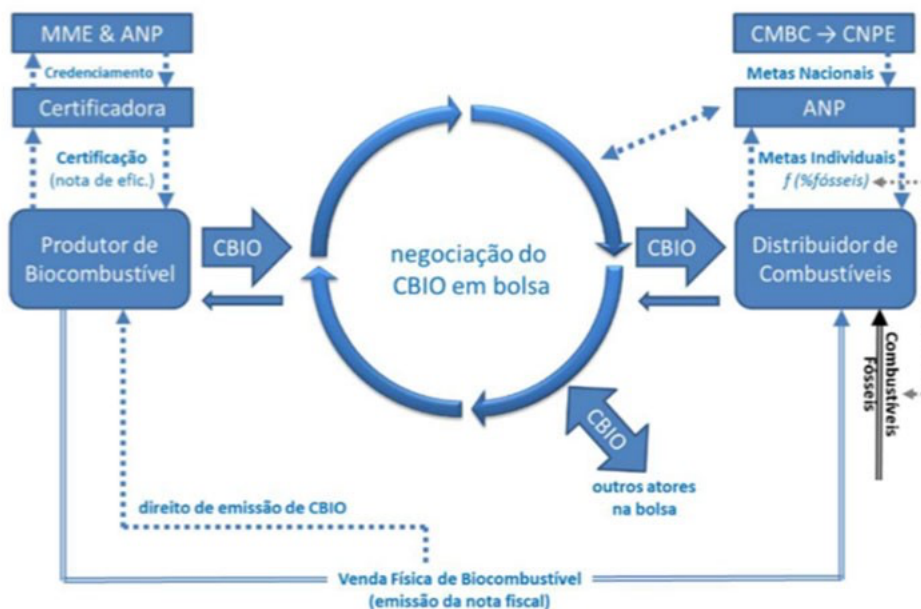
Já a Resolução ANP nº 791/2019 dispõe sobre a individualização das metas compulsórias anuais de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa para a comercialização de combustíveis.

Destaca-se que a adesão das distribuidoras de combustíveis ao RenovaBio é obrigatória, sob pena de sofrer sanções da ANP, inclusive multas pecuniárias.

No que tange ao CBIO é um ativo financeiro negociável em Bolsa de Valores, cuja métrica é equivalente a uma tonelada de carbono, sendo sua comercialização o estímulo para os produtores de biocombustíveis ampliarem sua produção e um possível caminho para atrair novos investimentos.

(b.iii) Negociação do CBIO em Bolsa de Valores – o RenovaBio busca a criação de um mercado de crédito de carbono, em que os produtores/importadores ofertarão seus CBIOs e as distribuidoras terão como obrigação adquiri-los, conforme ilustrado pela imagem a seguir:

Esquema de funcionamento do RenovaBio



O Governo Federal projeta ao final de dez anos que deverão ser negociados aproximadamente 590 milhões de CBIOs, com volume médio de R\$ 2,6 bilhões por ano, considerando a taxa de câmbio de 1 USD = R\$ 3,83.

É essencial frisar que os valores são somente uma estimativa, já que o RenovaBio deve começar a funcionar, na prática, a partir de 2020, cujo resultado dependerá das condições de mercado.

Deste modo, o RenovaBio, além de contribuir para o Meio Ambiente, poderá agregar valor e fomentar os investimentos interno e externo nos biocombustíveis, porém é essencial que essa política nacional seja acompanhada por uma expressiva participação dos agentes e regulamentação que garanta a segurança jurídica e, principalmente, estabilidade regulatória.

Urias Martiniano G. Neto (urias@tomasa.adv.br) é sócio do Regulatório de Energia Elétrica do escritório Tomanik Martiniano Sociedade de Advogados.

WP Twitter Auto Publish Powered By : XYZScripts.com